

Direitos Humanos, Cidadania e Sustentabilidade

Thiago Albano de Sousa Pimenta

EaD
UFMS DIGITAL

AGEAD
Agência de Educação
Digital e a Distância



Direitos Humanos, Cidadania e Sustentabilidade

Thiago Albano de Sousa Pimenta

EaD
UFMS DIGITAL

AGEAD
Agência de Educação
Digital e a Distância



Sobre o E-book

Este e-book faz parte dos Cursos de Graduação e Pós-graduação do **Programa UFMS Digital**, coordenado pela Agência de Educação Digital e a Distância da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Coordenação Geral

Daiani Damm Tonetto Riedner

Coordenação Pedagógica

Ana Carolina Pontes Costa

Mauro dos Santos de Arruda

Analígia Miranda da Silva

Heloisa Helena de Almeida Portugal

Equipe Multidisciplinar

Amanda de Mattos Pereira Mano

Analígia Miranda da Silva

Desenho Instrucional

Pedro Salina Rodovalho

Projeto Gráfico

Maira Sônia Camacho

Diagramação

Yasmin Marçal Serraglio

Revisão de Língua Portuguesa

Aline Cristina Maziero

Sandro Fabian Francilio Dornelles

Thyago José da Cruz



Respeitadas as formas de citação formal de autores de acordo com as normas da ABNT NBR 10520 (2023), a não ser que esteja indicado de outra forma, todo material deste E-book está licenciado sob uma [Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



AGEAD
Agência de Educação
Digital e a Distância



agead.ufms.br

Disciplina

Direitos Humanos, Cidadania e Sustentabilidade

Carga Horária

45 horas

Autoria

Thiago Albano de Sousa Pimenta

[Currículo Lattes](#)

Ementa

Direitos humanos, cidadania e desenvolvimento sustentável. Justiça social e desenvolvimento sustentável. Agenda 2030 da ONU. Sustentabilidade social, econômica e ambiental. Ética ecológica, educação ambiental e governança sustentável.

Objetivo Geral

■ Capacitar os estudantes para compreender e promover a integração entre direitos humanos, cidadania e sustentabilidade, com ênfase na Agenda 2030 da ONU, justiça social e governança sustentável, desenvolvendo estratégias pedagógicas inclusivas e responsáveis.

Objetivos Específicos

- Examinar a relação entre direitos humanos, cidadania e desenvolvimento sustentável.
- Analisar os princípios de sustentabilidade social, econômica e ambiental e suas conexões com a justiça social.
- Analisar estratégias pedagógicas sustentáveis e inclusivas, aliadas à governança democrática e à educação ambiental.

SUMÁRIO

Módulo 1

Direitos humanos, cidadania e desenvolvimento sustentável

Unidade 1 - Direitos Humanos e suas origens geopolíticas

Unidade 2 - Cidadania e Sustentabilidade

Módulo 2

Sustentabilidade social, econômica e ambiental

Unidade 1 - Divisão Internacional do Trabalho e a Questão Ambiental

Unidade 2 - Questões atuais e a demanda por ética ecológica

Módulo 3

Sustentabilidade social, econômica e ambiental

Unidade 1 - As três ecologias e um pensar ecológico

Unidade 2 - As possibilidades e os modos de vida para imaginar éticas e futuros ecológicos

6

8

15

24

26

32

37

39

44



Módulo 1

Direitos humanos, cidadania e desenvolvimento sustentável

Apresentação

Olá!

Esta disciplina tem como título: **Direitos Humanos, Cidadania e Sustentabilidade**. Pensamos nela como possibilidade de compreender os atravessamentos que os direitos humanos fazem nos paradigmas da Questão Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável.

O primeiro módulo tem uma base mais introdutória e teórica, onde veremos as questões que envolvem os direitos humanos e a sua relação com a cidadania, vinculado ao desenvolvimento sustentável e a questão ambiental. O módulo está dividido na seguinte forma de condução e trabalho:

Na **Unidade 1**, realizamos um aprofundamento teórico sobre os direitos humanos (DH) e as influências que incidem sobre a concepção de cidadania relacionada às questões ambientais. Iniciamos com um resgate histórico e com a contextualização da formulação dos direitos humanos, destacando as questões geopolíticas que a atravessam.

Na **Unidade 2**, apontamos as concepções e conceitos de cidadania e sustentabilidade. Fazemos o histórico de como estas concepções começaram a ser direcionadas como pautas importantes, compreendendo como elas são vistas na atualidade.

Boa jornada na nossa disciplina!!!

Unidade 1

Direitos Humanos e suas origens geopolíticas



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Mãos de pele clara segurando um globo terrestre sobre fundo branco.

Você já parou para pensar qual é o limite do poder? Imagine que um governo proíba determinado grupo religioso, sexo ou raça, de frequentar escolas ou trabalhar em cargos públicos.

- **Essa decisão poderia ser considerada legítima?**
- **Quem decide isso?**
- **Os países podem fazer qualquer coisa dentro de suas fronteiras?**

É a partir dessa e outras reflexões que vamos construir essa Unidade de estudo. Vamos lá?

Ao longo da história, a compreensão de “humano” e “humanidade” passou por diversas transformações. Das antigas civilizações à contemporaneidade, o conceito que temos hoje dos **Direitos Humanos (DH)** é indissociável de suas origens geopolíticas, e das tensões entre o poder do Estado e a necessidade de uma proteção internacional da dignidade do indivíduo, que foi principalmente impulsionada pelos horrores da Segunda Guerra Mundial.

Quando olhamos para o **Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH)**, observamos que ele impõe uma realidade jurídica onde o indivíduo adquire a condição de sujeito de direito perante toda a comunidade internacional, transcendendo os limites do seu próprio país.

Assim, a proteção da dignidade humana se torna uma função inerente ao Estado soberano, e não um elemento antagônico (Mazzuoli, 2021). E a violação dos Direitos Humanos pelo Estado não pode mais ser justificada pelo argumento da soberania, mas implica, ao contrário, em afronta ao próprio poder soberano, que passa a ter um dever de solidariedade, Obrigação Erga Omnes, para garantir a proteção universal dos direitos.



Você sabia ?

Quando falamos da **Obrigação Erga Omnes**, significa que a proteção da dignidade humana é uma responsabilidade global, e não é mais apenas uma questão interna de cada país. Este conceito consolida o indivíduo como um sujeito de direito internacional, cuja proteção é um valor compartilhado por todas as nações.

Este processo de internacionalização reflete uma mudança geopolítica, onde a proteção interna se torna responsabilidade global, e se um Estado falha, ele afronta não apenas seu povo, mas toda a comunidade de nações.

Neste contexto, nasce a necessidade da criação de um arcabouço jurídico internacional, por meio de tratados e convenções, que visou estabelecer um patamar mínimo de proteção que transcendesse as ordens jurídicas internas.

Portanto, pode-se afirmar que a criação contemporânea dos direitos humanos, diante de todo o rol da história e dos seus acontecimentos, surge no contexto do século XX.

Em 1948, a [Declaração Universal dos Direitos Humanos \(DUDH\)](#) concretizou um grande passo nas lutas humanistas, haja vista que a declaração conflui os valores de liberdade e igualdade, que já estavam sendo discutidos desde os movimentos Iluministas e as revoluções burguesas dos séculos XVIII e XIX, consolidando a universalização dos preceitos da dignidade humana e direitos humanos, conforme Mazzuoli (2021).

Para além do patamar global estabelecido pela DUDH, a rede de proteção à dignidade humana expandiu-se para níveis mais próximos da realidade de cada povo. Vamos visualizar um pouco sobre esse processo na perspectiva de alguns pesquisadores:

Flávia Piovesan (2004)

Destaca que a internacionalização dos direitos humanos fortaleceu-se por meio de sistemas regionais de proteção (interamericano, o europeu e o africano), que oferecem mecanismos de justiça acessíveis e adaptados aos contextos locais. Esses espaços permitem o acesso a instâncias supranacionais em casos de violações internas, consolidando uma "cidadania cosmopolita". Esse processo mitiga o conceito westfaliano de soberania absoluta e indica uma reconfiguração geopolítica onde a proteção dos direitos como uma responsabilidade compartilhada entre os Estados e a comunidade internacional.

Dinarte Lopes (2010)

Para Dinarte, os Direitos Humanos definem de maneira direta as garantias essenciais que pertencem a cada pessoa por sua própria natureza. Esses direitos são classificados como fundamentais por serem indispensáveis, uma vez que o pleno exercício da vida humana depende diretamente do acesso a essas garantias básicas.

Boaventura de Sousa Santos (1997)

Boaventura, por sua vez, oferece uma perspectiva crítica sobre as origens geopolíticas dos direitos humanos, descrevendo-os como um localismo globalizado. O autor sustenta que a atual concepção hegemônica de direitos humanos é um produto da cultura ocidental que, durante a Guerra Fria, foi universalizada como parte de uma estratégia geopolítica. E pensar em como fundamentar os direitos básicos para a totalidade dos sujeitos que vivem nos diversos países do mundo é uma construção da contemporaneidade, que ainda segue em processo de aperfeiçoamento.

Santos (1997) aponta para a instrumentalização e os duplos critérios na aplicação dos direitos humanos como evidência de sua origem politicamente situada. Para superar essa limitação, propõe uma "hermenêutica diatópica", um diálogo intercultural que permitiria a emergência de uma concepção verdadeiramente multicultural e cosmopolita de direitos humanos, despida de sua carga hegemônica e capaz de se converter em um genuíno projeto emancipatório global, preenchendo o vazio deixado por outros paradigmas de transformação social.

Direitos Humanos: Um Marco Civilizatório em Evolução



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Soldados em uma trincheira de lama e arame farpado sob chuva forte.

Entender que nós humanos temos “direitos humanos universais” é um grande avanço civilizatório na história da humanidade.

No século XX, esse processo civilizatório teve marcos significativos na história contemporânea que consolidaram a compreensão global dos direitos humanos como conhecemos hoje, como por exemplo, as grandes guerras mundiais, Primeira e Segunda Guerra Mundial, e a instauração do Tribunal de Nuremberg (1945-1946), que serviu de julgamento dos criminosos de guerra nazistas.

A geopolítica ocidental, ao universalizar uma concepção particular de direitos (direitos civis e políticos em detrimento

dos coletivos e sociais, por exemplo), silencia as experiências e as diferentes concepções de dignidade dos povos do Sul Global.

Para Santos (1997) o desafio, é superar esse viés e buscar uma concepção multicultural dos Direitos Humanos, baseada em diálogos interculturais sobre preocupações isomórficas, transformando os Direitos Humanos em uma ferramenta de cosmopolitismo ou globalização contra-hegemônica, capaz de responder às demandas de grupos sub-humanizados e dos países periféricos.

A perspectiva mundial da guerra gerou uma comoção em escala global. Houve uma busca de unidade e pacificação do mundo, que culminou na criação da **Organização das Nações Unidas (ONU)**.



A ONU foi fundada em 1945, logo após o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Sendo resultado de uma ação conjunta de países que buscavam normatizar as relações internacionais em convenções mundiais.

A criação da ONU está inserida em um contexto de crescimento de um paradigma, em escala global, de maior compreensão acerca da união, da paz e da justiça entre os povos, representando um grande avanço civilizatório para tratar de questões delicadas que antes os países não colocavam em suas pautas mais importantes.

Lembremos que o mundo como conhecemos hoje, com seus continentes (América, África, Ásia, Europa e Oceania), só passou a ser conhecido dessa forma a partir do século XVI. Nos séculos anteriores, havia menor senso de unidade dentro de uma perspectiva global.

Ao longo da história houve diversas guerras, que levaram milhares de vidas. Muitos povos e etnias foram perseguidos por fatores culturais, religiosos e territoriais, e essa perseguição era justificada pelos poderosos com uma ação de soberania. Mas a comoção pós-guerra trouxe um campo de maior abertura para o diálogo e para a tentativa de adoção de convenções de justiça mais globais.

Dessa forma, as guerras e genocídios que ocorreram no passado hoje são vistas como injustas; porém, naqueles contextos, havia um paradigma que justificava determinados abusos. Ao olharmos para o passado podemos compreender o quão injustos foram esses processos, isso se deve à mudança de paradigma pela qual passamos e à adoção de parâmetros éticos e morais que nos possibilitam identificar ações injustas.

Durante a Segunda Guerra Mundial, minorias foram perseguidas dentro dos regimes nazifascistas. Os judeus, o principal grupo étnico perseguido nesse contexto, sofreram o Holocausto, um episódio triste da história moderna que é considerado um dos maiores crimes de guerra desse período.

Posteriormente, esse acontecimento serviu como parâmetro para os limites que a sociedade deveria impor aos poderes e aos países, no modo como conduzem suas políticas e leis.



É importante entendermos que estes episódios tristes ainda podem acontecer na humanidade. Entretanto, hoje há mais regras para que possamos combatê-los. Neste sentido, defender as pessoas, os povos, suas liberdades é papel fundamental dos Direitos Humanos no mundo.

Vimos que os Direitos Humanos não surgem de forma isolada ou abstrata, eles são resultado de processos históricos, sociais e políticos que refletem as transformações da própria humanidade.

Dessa forma, ao longo do tempo, a necessidade de garantir proteção, dignidade e condições justas de vida levou à construção de princípios que orientam tanto a atuação dos

Estados quanto a convivência entre os povos. Nesse contexto, compreender os fundamentos dos Direitos Humanos e seu papel no desenvolvimento das sociedades é essencial para reconhecer sua importância como base de um processo civilizatório mais amplo. Por isso, vale manter em mente dois aspectos:

O Fundamento dos Direitos Humanos.

O intuito dos direitos humanos é proteger os indivíduos, grupos e povos, de ações arbitrárias, que podem ser injustas. Mas, sobretudo, o fundamento dos direitos humanos é possibilitar o pleno desenvolvimento e dignidade do ser humano, nos aspectos que ganhou dimensões mais amplas, conforme avançamos nas discussões em torno dos direitos, para o desenvolvimento sustentável, erradicação da pobreza e melhores condições de vida para as pessoas.

O Processo Civilizatório.

É significativo este avanço e marco civilizatório da nossa sociedade. E temos que pensar este avanço como um processo de crescimento do diálogo geopolítico, das relações internacionais e de como os países começaram a pensar suas ações globalmente, diante de um mundo que tenha como objetivo maior pacificação entre as nações, justiça nas relações e direitos estabelecidos para as pessoas.

Olhando as Gerações dos Direitos Humanos

As “gerações” dos Direitos Humanos (DH) constituem uma importante ferramenta didática para compreender a evolução histórica e o conteúdo progressivo desses direitos.



Primeira geração - direitos civis e políticos

Consolidada nos séculos XVII e XVIII com as Revoluções Liberais, foca nos direitos civis e políticos (liberdades individuais, propriedade, voto), refletindo a luta contra o absolutismo.

Segunda geração - direitos sociais, econômicos e culturais

Surge no século XIX e XX, com a ascensão do constitucionalismo social, abrange os direitos econômicos, sociais e culturais (trabalho, saúde, educação), exigindo uma atuação positiva e prestacional do Estado.





Terceira geração - Direitos coletivos

Desenvolvida a partir da segunda metade do século XX em face dos desafios globais, concentra-se nos direitos de solidariedade ou coletivos (meio ambiente equilibrado, paz, autodeterminação dos povos), enfatizando a responsabilidade da humanidade e a cooperação internacional. Embora a doutrina contemporânea prefira a noção de indivisibilidade e interdependência dos DH, a perspectiva geracional é útil para rastrear suas origens geopolíticas e as sucessivas demandas por dignidade.

Quarta geração - direitos digitais e tecnológicos

Está intimamente ligada ao avanço da tecnologia da informação, da comunicação e da biotecnologia. O foco principal é a proteção da pessoa humana e dos seus direitos fundamentais no contexto da sociedade digital e da inteligência artificial.



Unidade 2

Cidadania e Sustentabilidade



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: quatro pessoas adultas estão trabalhando com laptop e maquetes de energia sustentável.

Você acredita que a existência de direitos garantidos em lei é suficiente para assegurar o exercício da cidadania plena?

- Sim, totalmente.
- Parcialmente.
- Não assegura.
- Depende do país.

Vamos analisar ao longo do conteúdo se isso se confirma na prática!

Com a abertura do diálogo das nações em busca de uma justiça global, tivemos diversos avanços balizados em uma geopolítica fortalecida pela ONU. Entretanto, isso não quer dizer que podemos relaxar e que tudo já foi encaminhado para a pacificação e o absoluto cumprimento dos direitos humanos. Há muito a se fazer ainda diante do contexto que vivenciamos na atualidade.

É importante ressaltar que o conceito de cidadania na ótica dos Direitos Humanos (DH) vai além da mera formalidade legal ou dos direitos políticos, sendo definido como o exer-



cício pleno e integral da dignidade da pessoa humana. Isso significa que a cidadania se concretiza na titularidade e na efetivação de todos os direitos — civis, políticos, sociais, econômicos e ambientais — exigindo do Estado ações de respeito e proteção.

Mais do que um status legal, a cidadania é um processo inclusivo e participativo, que demanda a luta contra a exclusão e a discriminação para que todos os indivíduos, em sua diversidade, possam atuar ativamente na esfera pública e usufruir concretamente de seus direitos.

Por exemplo, muitos países pensaram suas constituições jurídicas a partir desse paradigma advindo após a Segunda Guerra Mundial. O Brasil, com sua **Constituição Federal de 1988**, é um grande exemplo desse avanço, pois representa um marco importante nas diretrizes de defesa dos direitos, especialmente aqueles relacionados à cidadania.

O objetivo dos direitos sociais é justamente reduzir as desigualdades próprias de uma sociedade de classes.

Para refletir!

Você já parou para pensar sobre o que sustenta a cidadania plena em um país? Como o escopo de direitos fortalece os direitos humanos em uma determinada nação, potencializando a ideia de cidadania?

Há de se pensar que, numa multiplicidade de nações e regimentos constitucionais distintos, podemos ter maior ou menor possibilidade de fortalecimento de políticas que envolvam os direitos humanos.

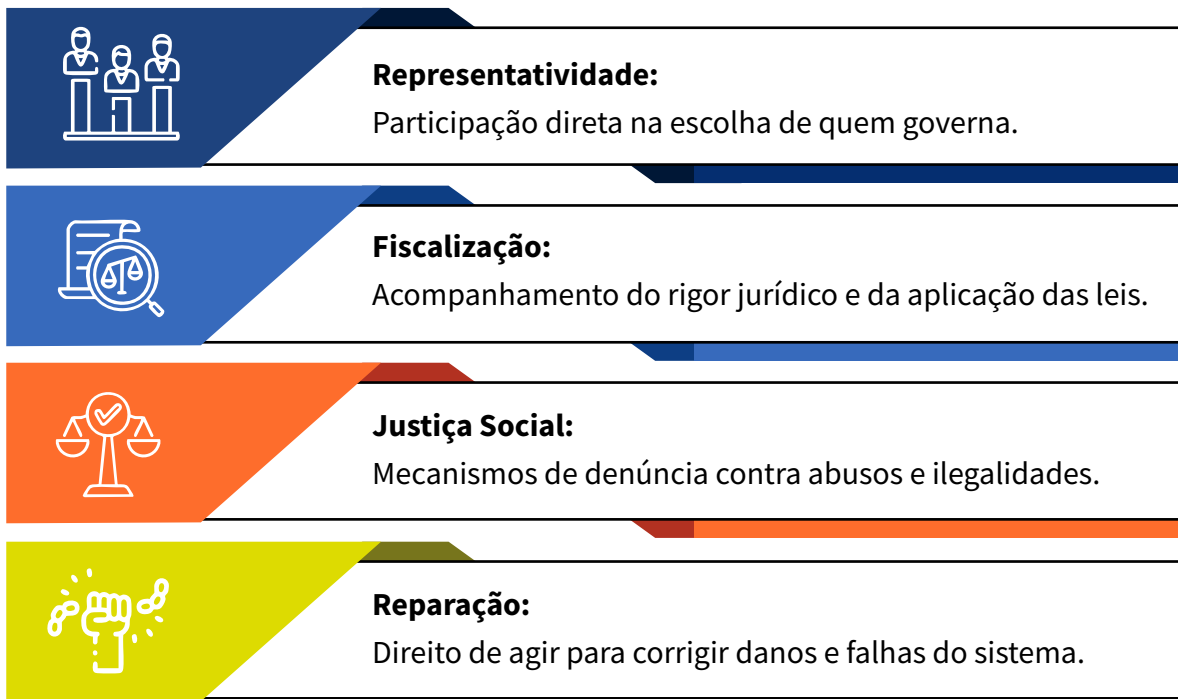
A cidadania plena envolve o direito e a responsabilidade de participar do próprio desenvolvimento econômico, social, cultural e político, com foco em modos de vida mais humanizados e na completude dos direitos. Neste sentido, cabe ressaltar, que o Brasil tem uma constituição avançada, seguindo estes parâmetros.

Uma das questões importantes a ser pensada é que a compreensão cidadã de direitos que envolve um país está muito relacionada ao fato de que este país tenha uma visão democrática.

Cidadania e democracia estão estritamente relacionadas, pois exercemos a nossa cidadania de modo mais profundo dentro de um sistema democrático de direito. Como aponta Piovesan (2013), às constituições federais são perpassadas e influenciadas pelos tratados internacionais. Dessa forma, o princípio balizador de um Estado que potencialize a garantia do exercício da cidadania é a dignidade humana, ou seja, os preceitos dos

direitos humanos. Os sistemas democráticos acompanham com maior vigilância os fundamentos dos direitos humanos.

O regime democrático sustenta-se em pilares que permitem ao cidadão:



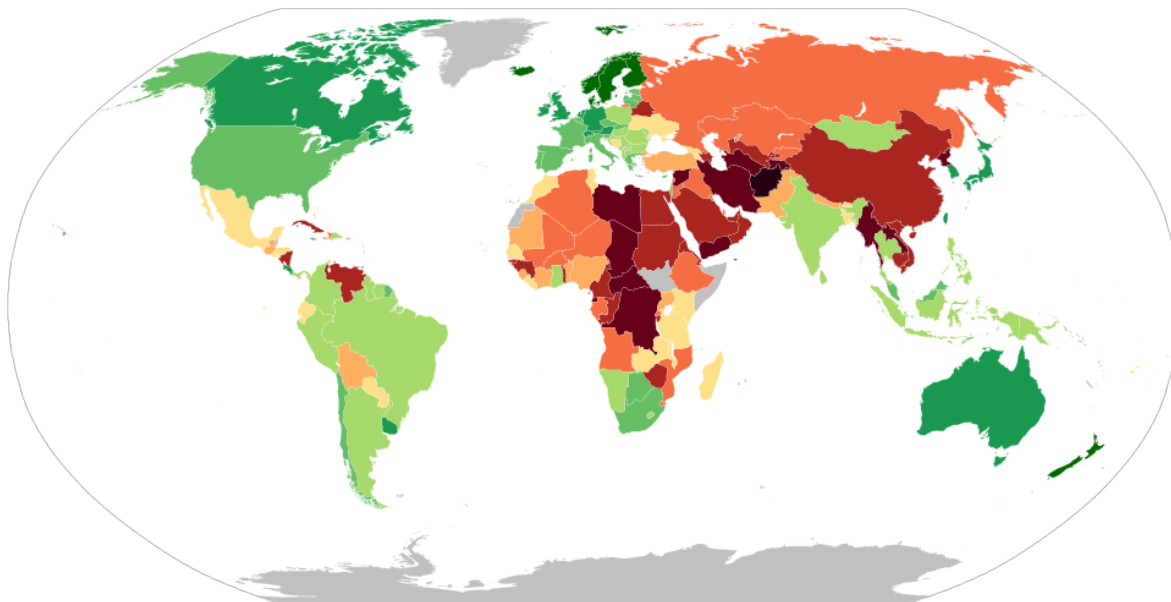
Entretanto, se não estamos em um sistema democrático, exercer a cidadania fica muito restrito:

“ A afirmação dos direitos humanos como tema global vem ainda acenar para a relação de interdependência existente entre democracia, desenvolvimento e direitos humanos. A própria Declaração de Viena recomendou que se dê prioridade à adoção de medidas nacionais e internacionais para promover a democracia, o desenvolvimento e os direitos humanos. A Declaração é o primeiro documento das Nações Unidas a endossar expressamente a democracia como forma de governo mais favorável ao respeito dos direitos humanos e liberdades fundamentais (Piovesan, 2013, p.386). ”

Ao olharmos para a realidade dos países do mundo, percebemos que ainda há muito caminho a ser percorrido para a defesa dos direitos humanos e da cidadania. Muitos países têm sistemas democráticos com problemas e que não cumprem suas leis e há diversas infrações de respaldo cidadão. Já outros, têm regimes políticos fechados, próximos àquilo que denominados de ditadura. Este quadro é preocupante e gera desconfiança no seguimento de parâmetros globais de direitos.

No mapa abaixo, com base no estudo da DeMax (Democracy Matrix), temos uma escala, que vai do verde, países mais democráticos, ao vermelho representando os países mais autoritários, demonstrando nível de democracia destes países:

Índice de Democracia, de acordo com o relatório de 2021.



Escala de Regimes Governamentais:

 Democracia Funcional	 Autocracia Moderada
 Democracia Deficiente	 Autocracia Rígida
 Regime Híbrido	

Vale lembrar que tanto os direitos políticos, como participação democrática, relacionada ao acesso à informação e ao pluralismo de ideais, são bases elementares para o caminhar de uma sociedade mais democrática e inclusiva, como observa Mazzuoli (2021).

No mapa, podemos observar que países da Europa Ocidental, América do Norte e Oceania são destaques democráticos, mas nem tudo está garantido para sempre. Alguns países destas regiões vêm sofrendo ataques em suas democracias com o crescimento de políticos extremistas, que defendem propostas mais autoritárias de políticas e leis, justificando que elas seriam importantes para o “bem nacional”.

Em meio a estas diferenças que podem distorcer a aplicabilidade dos direitos humanos e do exercício da cidadania em escala global, temos a ascensão da discussão ambiental que ganha cada vez mais espaço no debate nos últimos anos.

Desenvolvimento Além do PIB: Sustentabilidade e Dignidade



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Mãos segurando terra com uma pequena muda de planta.

A agenda ambiental se tornou pauta política fundamental nas últimas décadas, tendo uma relevância significativa, na medida que também as preocupações em relação aos problemas ambientais crescem.

Por exemplo, na Carta Democrática Interamericana (2001), houve a inserção da relação entre democracia e desenvolvimento sustentável, como parte fundamental de um princípio de desenvolvimento integral. Isso aparece de modo direto no Art. 15 da Carta:

Merece também destaque a preocupação com a proteção do meio ambiente na Carta e sua inter-relação com o tema da democracia. Segundo o texto, o exercício da democracia “facilita a preservação e o manejo adequado do meio ambiente”. Para tanto, “é essencial que os Estados do Hemisfério implementem políticas e estratégias de proteção do meio ambiente, respeitando os diversos tratados e convenções, para alcançar um desenvolvimento sustentável em benefício das futuras gerações” (Mazzuoli, 2021, p.134).

Nesse contexto histórico, um dos marcos para que a questão ambiental começasse a ganhar projeção global foi a “[Conferência de Estocolmo](#)”. Essa conferência ocorreu em 1972, sendo um marco importante na abertura dos diálogos internacionais sobre o meio ambiente, estabelecendo um dos primeiros acordos entre os países sobre as preocupações que envolviam o crescimento econômico e o meio ambiente:

Na conferência de 1972, 113 países adotaram a Declaração e o Plano de Ação de Estocolmo para o Meio Ambiente Humano, colocando as questões ambientais na vanguarda das preocupações internacionais. A conferência também levou à criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e iniciou um importante diálogo entre os países industrializados e em desenvolvimento sobre os vínculos entre meio ambiente, crescimento econômico e bem-estar humano (UNEP, 2022).

A partir desse marco, tivemos outras importantes reuniões que se estabeleceram nas relações internacionais, como a [Eco-92](#), o [Protocolo de Kyoto](#) e demais marcos importantes da discussão ambiental.

Dentro dessas reuniões, começou a surgir o questionamento de como o crescimento econômico pode se relacionar com as demandas ambientais do nosso planeta. Desta indagação surge o conceito de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: ilustração em estilo “flat design” que aborda o tema da sustentabilidade e transição energética.

O desafio de equilibrar crescimento econômico (que muitas vezes pode ser predatório com relação ao meio ambiente, no uso dos recursos naturais e poluição) e meio ambiente é uma das principais agendas ambientais do século XXI.

O desenvolvimento sustentável abrange a ideia de atrelar desenvolvimento econômico com sustentabilidade e preservação ambiental.

A compreensão do desenvolvimento sustentável ou sustentabilidade se baliza na corresponsabilidade dos sujeitos, não apenas ao direito, mas ao dever no sentido de preservação ambiental e justiça intergeracional, isto é, qual natureza as gerações seguintes herdarão.

Cabe diferenciar que crescimento econômico é um dado quantitativo, onde se analisa apenas o crescimento do volume do PIB. Entretanto, se formos pensar em “desenvolvimento”, é um conceito mais qualitativo que abrange conjugar progresso econômico com melhoria na educação, na saúde e nas condições sociais, e também nos aspectos ambientais, como bem aponta Barbieri (2020).

A Educação em Direitos Humanos (EDH), por sua vez, não é apenas a transmissão de conhecimento legal, mas a internalização de uma Cultura em Direitos Humanos, que se traduz em valores, atitudes e práticas cotidianas.

Mazzuoli, enfatiza que essa educação é um dever compartilhado do Estado, da sociedade e da família, visando ao pleno desenvolvimento das pessoas (Mazzuoli, 2021).

O objetivo central da educação é forjar uma cidadania plena e responsável: o indivíduo que internaliza os DH não apenas conhece seus direitos, mas também os de outrem, compreende seus deveres de solidariedade e se torna um agente ativo na defesa da dignidade.

A EDH é, portanto, o motor que transforma o titular formal de direitos em um sujeito político consciente e participante, essencial para a vitalidade democrática.

O conceito de Desenvolvimento, sob a ótica dos DH e como defendido por Piovesan (2006), transcende a mera métrica econômica. Ele se consolida como um direito humano inalienável, indivisível e interdependente, que só pode ser plenamente realizado quando abrange as dimensões social, cultural, política e ambiental. Essa perspectiva exige a participação ativa das pessoas e dos povos, que só é possível por meio de uma cidadania empoderada pela EDH.

O desenvolvimento, assim entendido, torna-se um dever de todos — indivíduos, Estado e sociedade — que visa não apenas a melhora nas condições de vida atuais, mas também à justiça intergeracional, garantindo que a satisfação das necessidades presentes não comprometa a dignidade das gerações futuras. Portanto, uma robusta educação em DH nutre a cidadania responsável, que, por sua vez, impulsiona um modelo de desenvolvimento verdadeiramente humano e sustentável.

Considerações finais

Neste módulo, buscamos compreender os conceitos trabalhados nesta disciplina. Pensar os direitos humanos, a sustentabilidade e a cidadania é a base para que possamos analisar os pormenores que envolvem a aplicação dos direitos humanos na defesa da cidadania e da sustentabilidade.

Na **Unidade 1**, foi fundamental traçar o histórico da conquista dos direitos humanos, haja vista que eles são parte imprescindível para construirmos bases civilizatórias e relações mais justas em nível global, na defesa do ser humano, dos povos, das liberdades e principalmente a uma vida mais farta às pessoas das mais diversas origens.

Na **Unidade 2**, trabalhamos as temáticas relativas ao paradigma da cidadania, balizada na compreensão da importância da democracia no fortalecimento dos direitos que protegem e estabelecem a cidadania. Também relacionamos uma das pautas mais atuais da compreensão de cidadania, que é a sua relação com as demandas ambientais, apontando o histórico da agenda ambiental e como ela ganhou corpo na discussão do desenvolvimento sustentável e sustentabilidade.

O desafio atual é confluir interesses econômicos com a defesa do meio ambiente e o exercício da cidadania em um mundo ainda em busca de democracia.

Isso nos leva a dar o valor necessário às conquistas de direitos universais que alcançamos, mas também reforça estarmos atentos em como alguns pontos ainda não avançaram, principalmente pensando o exercício da cidadania, tendo em vista que há muitos países não democráticos no mundo, além das dificuldades ainda existentes em confluir interesses econômicos com a defesa e preservação do meio ambiente.

Referências

ARAKAKI, Ingrid Luize Bonadiman. INTEGRA UFMS 2020 - Direito humano ao trabalho e a justiça social. YouTube, 30 Ago. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C60BpScxJwU>. Acesso em: 11 Jun. 2025.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável: das origens à agenda 2030**. São Paulo: Vozes, 2020.

LOPES, Dinarte. Ética, **Cidadania e Direitos Humanos**. 1. ed. Natal: EDUNP, 2010.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; Método, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: ONU, 10 dez. 1948.**

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 14. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

PODER, 360. **Estudo mostra onda de retrocesso em democracias pelo mundo**. 2020. Disponível em: <https://link.ufms.br/uF524>. Acesso em: 11 Ago. 2025.

UNEP. **O que você precisa saber sobre a Estocolmo+50**. 2022. Disponível em: <https://link.ufms.br/KKaVz>. Acesso em: 11 Ago. 2025.

UNICEF, Brasil. **O que são direitos humanos?** [S.l.]: UNICEF, [s.d.]. Disponível em: <https://link.ufms.br/ohJzW>. Acesso em: 11 Ago. 2025



Módulo 2

**Sustentabilidade social,
econômica e ambiental**



Apresentação

No módulo anterior, fizemos o exercício de compreender os conceitos que balizam nossa disciplina, “direitos humanos, cidadania e sustentabilidade”. Esses conceitos seguem muito presentes neste módulo que se inicia, onde pensaremos como a sustentabilidade e o seu paradigma se reverberam nas relações políticas, sociais, econômicas e, por fim, ambientais.

A nossa disciplina tem a perspectiva de ampliar a reflexão sobre como os direitos humanos, como uma conquista da sociedade contemporânea, se estabelece no fortalecimento da cidadania, da democracia e na defesa do meio ambiente, com a ideia de sustentabilidade.

Neste módulo, há duas unidades principais: **Divisão Internacional do Trabalho e a Questão Ambiental; Questões atuais e a demanda por ética ecológica**. Há nestas unidades uma visão crítica de como ainda temos obstáculos bem reais na busca por avanços na cidadania e desenvolvimento sustentável.

Na **Unidade 1**, queremos que você analise a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) e os reflexos de como as relações comerciais, os modos de produção e como cada país se posiciona comercialmente pode refletir numa maior ou menor adesão às políticas e protocolos internacionais que buscam priorizar o meio ambiente.

Na **Unidade 2**, trabalharemos as questões da atualidade no que tange às discussões ambientais já traçando um elo com a perspectiva da ética ecológica, que busca atrelar as dimensões sociais, políticas e econômicas na pauta ambiental.

Esperamos que esse módulo possa auxiliar os seus estudos e contribuir para o seu aprendizado e construção intelectual.

Unidade 1

Divisão Internacional do Trabalho e a Questão Ambiental



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Mão completa base de cubos com ícone feminino sobre símbolos de pessoas e ecologia, em fundo natural desfocado.

A economia tem reflexo direto nas questões que envolvem a cidadania e a sustentabilidade.

Uma economia que se estabelece com modelos de produção equilibrados e sofisticados podem atribuir para a sociedade benefícios de **ordem econômica, social e ambiental**, potencializando um desenvolvimento mais distribuído para as diversas camadas da sociedade.

Aqui cabe pensar como a organização da economia e a relação de trocas comerciais entre países se relaciona com a questão ambiental.

A produção e circulação de bens e partes da organização econômica, exigem

do meio ambiente algumas intervenções, seja na extração de recursos naturais como insumos de produção, seja na modificação de alguns espaços que recebem construções e infraestruturas que compõem os sistemas produtivos.

A circulação dos bens e o comércio também é parte importante deste sistema. Nos dias atuais, está cada vez maior o volume do comércio entre os países do mundo. Vivemos uma fase avançada da globalização, de forma que as relações entre os países têm cada vez menos barreiras comerciais e culturais.

Um dos conceitos muito importantes para entender a lógica de comércio e produção global é a “**Divisão Internacional do Trabalho**” (DIT).

O conceito de Divisão Internacional do Trabalho (DIT) funciona de forma análoga à organização de uma linha de montagem: assim como em uma fábrica cada setor produz uma parte do objeto final, no cenário global, cada nação se especializa em determinados segmentos, desempenhando um papel específico no comércio mundial.

Entretanto, a divisão se expressa de forma desigual. A DIT demonstra que os países centrais do capitalismo global se especializam em produzir tecnologias e serem investidores



e os países periféricos do sistema se especializam em produzir matérias-primas e produtos industrializados de menor valor agregado.

Capitalismo Comercial (Séculos XV, XVI e XVII)

Colônias: Extração de produtos primários; Trabalho escravo.

Metrópoles: Produção e exportação de produtos manufaturados.

Capitalismo Industrial (Séculos XVIII e XIX)

Colônias e Países Subdesenvolvidos: Fornecimento de matérias-primas e produtos primários.

Metrópoles/Países Desenvolvidos: Produtos Industrializados transformados.

Capitalismo Financeiro (Séculos XX e XXI)

Países Subdesenvolvidos: Matérias-primas e produtos industrializados de baixa tecnologia.

Países Desenvolvidos: Produtos industrializados, alta tecnologia e investimentos.

De forma geral, o comércio e produção global se divide, entre os países periféricos que historicamente receberam o papel de produtores de primários e produtos de menor valor agregado, e o papel dos países centrais é de produtores de industrializados, altas tecnologias e de investimentos, que os deixa na cabeça do sistema, com produtos de maior valor agregado e que gera dependência tecnológica e financeira dos países mais pobres.

Essa ação reverbera em níveis desiguais de desenvolvimento, pois há países em que a população usufrui de maiores possibilidades de exercer plenamente a cidadania, enquanto em outros essas possibilidades são reduzidas. Isso envolve, diretamente, a forma como cada nação assegura o cumprimento das leis e a garantia dos direitos básicos às pessoas.

Isso por si só poderia demonstrar “um desequilíbrio social e ambiental”, haja vista que nós humanos e a forma como a sociedade é organizada fazemos parte da natureza.

Você sabia ?

Na ONU, há uma comissão para tratar sobre as questões comerciais entre os países, a Organização Mundial do Comércio (OMC). Você pode saber mais, acessando o site do Governo Federal Brasileiro.

[Clique aqui para acessar o site.](#)

As questões socioeconômicas também fazem parte do “meio ambiente” que vivenciamos. Mazzuoli (2021) traz a concepção de Karel Vasak sobre as cinco gerações dos direitos humanos.

Nesse âmbito da relação sociedade e questão ambiental, podemos fazer um elo sobre as discussões provenientes dos direitos humanos de segunda geração, balizados no princípio de igualdade, como direitos econômicos, sociais e culturais, correlacionando com os direitos humanos de terceira geração, balizados no princípio de fraternidade, como os direitos e deveres na compreensão da preservação ambiental.

Sociedades mais pobres têm condições estruturais mais deficitárias fazendo, por exemplo, que muitas pessoas estejam sujeitas a nenhum acesso ao saneamento básico. Em países mais ricos, há uma maior possibilidade de investimentos públicos e privados em sistemas de coleta seletiva de resíduos, algo que terá mais obstáculos em países mais pobres, onde é comum a presença de “lixões” a céu aberto.

Para refletir!

A quem serve o consumo global?

A desigualdade global reflete diretamente no acesso a produtos e serviços: a demanda dos países desenvolvidos é drasticamente superior à dos países subdesenvolvidos. Esse sistema mantém infraestruturas sustentáveis nos países centrais às custas da extração de recursos em outras localidades, impactando territórios periféricos. Podemos nos perguntar:

- Se a dignidade humana deve ser um valor compartilhado e uma responsabilidade concorrente, como podemos justificar que o consumo de um cidadão médio estadunidense seja tão superior ao de um brasileiro e muitos produtos são descartados de maneira incorreta?

- Até que ponto os interesses econômicos prevalecem sobre o interesse coletivo e o desenvolvimento sustentável?

O Conceito de Desenvolvimento Sustentável vem como uma parte da resposta para nossa reflexão. O [Relatório Brundtland](#) em 1987 e a Agenda 2030 da ONU apresentam responsabilidades compartilhadas entre Estados, corporações e indivíduos, e que se baseiam em normas internacionais de direitos humanos para fiscalizar e prevenir abusos, garantindo a dignidade humana e a justiça intergeracional.

Mas a DIT se impõe e, enquanto os países centrais do capitalismo produzem tecnologias cada vez mais avançadas, muitas vezes sustentadas por um discurso e um marketing de sustentabilidade, camufla-se o fato de que, para se consolidarem nessa organização e produzirem tais bens, é necessária a extração de recursos naturais em outras localidades, o que impacta diretamente esses territórios.

As infraestruturas mais modernas e “sustentáveis” dos países centrais têm como base um sistema desigual que afeta os países pobres, tornando-os mais suscetíveis à exploração dos seus recursos naturais e, conseqüentemente, terem menor engajamento em políticas sustentáveis.

As diferenças entre os países não são apenas econômicas, elas também influenciam como cada nação enxerga e enfrenta os problemas ambientais.

Essas diferenças estão relacionadas a alguns fatores centrais:



Desigualdades globais (Norte-Sul):

Países mais ricos consomem mais recursos, enquanto países em desenvolvimento buscam crescer economicamente.



Soberania nacional:

Muitos países resistem a normas ambientais internacionais por considerá-las interferências externas.



Conflitos de interesse:

Enquanto países desenvolvidos tendem a defender políticas ambientais mais rigorosas, países em desenvolvimento priorizam crescimento econômico.



Debate cultural:

Há questionamentos sobre se os padrões ambientais globais refletem valores universais ou visões específicas (especialmente ocidentais).

E o que isso provoca na prática?

A geopolítica acaba influenciando diretamente as decisões ambientais ao:

- criar **assimetrias econômicas**, dificultando ações sustentáveis em países mais pobres;
- gerar **disputas entre desenvolvimento e preservação**;
- reforçar a ideia de que **cada país deve decidir suas próprias regras**;
- **tensionar acordos globais** sobre meio ambiente e direitos humanos.

A Divisão Internacional do Trabalho (DIT) nos ajuda a entender por que, os países diferentes produzem coisas diferentes e, conseqüentemente, concentram diferentes impactos ambientais. Dessa forma, em muitos casos, os países em desenvolvimento ficam com atividades mais poluentes, enquanto países desenvolvidos concentram maior consumo. Assim, os problemas ambientais não são distribuídos de forma igual, e sempre seguem interesses econômicos e estruturas globais.

Por isso, avançar em direção ao desenvolvimento sustentável exige:

- cooperação internacional
- responsabilidade compartilhada
- revisão das lógicas econômicas atuais

Neste sentido, precisamos ter consciência destes obstáculos, que reverberam na distorção de como os direitos humanos, a cidadania e a sustentabilidade alcançam as distintas nações no mundo. Essa visão mais global e crítica nos coloca a pensar, a partir destas questões, como fortalecer novos paradigmas e possibilidades de sociedade, tendo como fundamento a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Unidade 2

Questões atuais e a demanda por ética ecológica



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Pessoas analisam projetos sustentáveis com gráficos, maquetes de energia eólica, painéis solares e um pequeno globo terrestre sobre a mesa.

Mudanças Climáticas, desmatamento, poluição, perda de diversidade de fauna e flora, entre outros pontos são questões urgentes que nos atravessam diariamente.

As questões atuais que exigem uma demanda por ética ecológica são diversas e interconectadas:

- A Urgência da Era do Desenvolvimento Sustentável e o Antropoceno;
- O Dilema entre Crescimento Econômico e Preservação Ambiental
- A Demanda por uma Ética Ecológica e o Debate sobre a Natureza dos Direitos
- Desafios Geopolíticos e a Soberania vs. Direitos Humanos/Meio Ambiente

Em documento da ONU sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável, destacamos um dos pontos:

Comprometemo-nos a promover a compreensão intercultural, a tolerância, o respeito mútuo e uma ética de cidadania global e responsabilidade compartilhada. Reconhecemos a diversidade natural e cultural

Direitos Humanos, cidadania e sustentabilidade



do mundo e reconhecemos que todas as culturas e civilizações podem contribuir para, e constituem elementos cruciais de desenvolvimento sustentável (Nações Unidas, 2015, s/p).

Esse ponto é de extrema importância, pois permite refletir sobre a cidadania global, como um viés de “**responsabilidade compartilhada**”. Essa noção é elementar para pensarmos sobre os compromissos que a coletividade e as nações podem traçar para sedimentar regras e preceitos ambientais globais. Outro ponto, que podemos destacar da citação anterior, é o reconhecimento da diversidade natural, relacionando-se com a diversidade cultural e étnica.

Um princípio que queremos enfatizar na nossa aula é pensar a questão ambiental de forma atual é pensar a sociedade, nós humanos, como parte significativa da natureza. A diversidade natural e cultural deve fazer parte de uma ética ecológica coerente.



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Mãos calejadas e sujas de terra, abertas em gesto de súplica. A pele marcada pelo trabalho pesado.

A pobreza, a fome, a escassez hídrica, a crise migratória, a diminuição da diversidade agrícola resultante do crescimento do monopólio das commodities, entre outros pontos, identificados como problemas sociais, devem ser olhados também pela ótica ecológica, pois são problemas que afetam a dimensão da nossa coexistência no meio em que vivemos.

Crises humanitárias, como a vivenciada na faixa de Gaza, na Ucrânia e tantos outros lugares que estão em guerra, são uma preocupação ecológica, dentro da ética que pensamos.

Não podemos esquecer que as questões atuais que nos assolam devem ser preocupações de todas as nações, buscando um equilíbrio daquilo que estamos compreendendo sobre os direitos humanos, cidadania e sustentabilidade, defendendo o princípio de um desenvolvimento sustentável.

Por exemplo, no Brasil podemos citar os povos que vivem nas florestas, populações tradicionais, povos indígenas, quilombolas. Como os direitos destes povos estão sendo respeitados no nosso país?

Há diversas dificuldades de regularização de seus territórios tradicionais, o avanço dos interesses de garimpos e madeireiras, que fazem parte de uma cadeia de extração/produção de matérias-primas transformadas em outras estruturas produtivas, como as industriais.

Neste sentido, a Sustentabilidade é para quem?

Enquanto os povos tradicionais nos ensinam uma coexistência equilibrada com os biomas, milhões de brasileiros enfrentam a realidade das submoradias e a falta de saneamento básico.

Diante desse cenário, surgem questões urgentes:

- É possível falar em desenvolvimento sustentável sem garantir, primeiro, o exercício pleno da cidadania e da democracia?
- Como levar a pauta da preservação ambiental para quem ainda luta por condições básicas de sobrevivência estrutural?
- Há justiça ambiental sem justiça social?

Conectar as demandas ambientais com as sociais, territoriais e étnicas é um caminho que defendemos para melhorar as raízes das questões atuais. As questões são multifacetadas e entender a complexidade delas envolve pensarmos soluções igualmente complexas e profundas.

Considerações finais

Encerramos este segundo módulo com a compreensão ampliada de que sustentabilidade não é um conceito isolado ou técnico, mas, sim, um paradigma que atravessa profundamente as estruturas sociais, políticas e econômicas da nossa sociedade globalizada.

A partir das reflexões propostas nas duas unidades, foi possível identificar como os padrões de produção e consumo, determinados historicamente por uma Divisão Internacional do Trabalho desigual, impactam de forma direta os modos de vida, o acesso à cidadania e a preservação ambiental.

Compreendemos que os desafios da sustentabilidade estão diretamente ligados às injustiças sociais e econômicas que ainda marcam o cenário internacional e nacional. A estrutura global de produção, centrada no consumo elevado dos países desenvolvidos e na extração de recursos dos países periféricos, evidencia os limites de um modelo de desenvolvimento que, ao privilegiar interesses econômicos imediatos, compromete a vida das gerações atuais e futuras.

Ao discutirmos a ética ecológica, reforçamos a importância de uma nova consciência ambiental, que reconheça a diversidade natural e cultural como valores centrais para o desenvolvimento sustentável. Essa ética propõe uma cidadania global, que não se limite às fronteiras nacionais, mas se comprometa com a justiça social, a dignidade humana e a proteção dos ecossistemas em todas as suas dimensões.

As questões ambientais não podem ser dissociadas das lutas sociais e dos direitos humanos. O reconhecimento e a valorização dos povos tradicionais, o combate à pobreza e à desigualdade, o acesso equitativo a recursos e serviços básicos são aspectos fundamentais para pensarmos soluções sustentáveis de forma efetiva e justa.

Neste sentido, a sustentabilidade não é apenas ambiental: envolve justiça social, cidadania e a transformação de um modelo econômico que aprofunda desigualdades e compromete o futuro.

Dessa forma, encerramos o módulo reforçando a necessidade de um olhar crítico e comprometido com a transformação social, que considere as interdependências entre sociedade e natureza, e que promova uma cidadania ativa, consciente e ambientalmente responsável.

Referências

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **OMC** - Organização Mundial de Comércio. 2020. Disponível em: <https://link.ufms.br/wjzef>. Acesso em 14 Jun. 2025.

ONU, Nações Unidas. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2025.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; Método, 2021.



Módulo 3

**Ética ecológica, educação
ambiental e governança
sustentável**



Apresentação

Se você chegou até a este momento, significa que avançou algumas etapas e podemos dizer que já está em um nível de entendimento sobre a temática muito mais fluido.

Foi muito importante o caminho de aprendizado até aqui e, com certeza, estas bases que apontamos aqui nas nossas aulas irão auxiliá-lo a compreender melhor o que iremos trabalhar neste último módulo. Esta é a última etapa e é onde analisamos como pensar de modo novo, ter outros olhares sobre as perspectivas que se inserem nas temáticas “direitos humanos, cidadania e sustentabilidade”.

Nos dois primeiros módulos, estivemos em uma viagem que percorreu caminhos que nos levaram a ampliar a discussão, a compreensão sobre a história do surgimento dos direitos humanos no processo civilizatório contemporâneo, além de analisar toda a geopolítica que rodeia a sua formulação e a sua implementação na diversidade de nações ao redor do mundo.

Também discutimos os conceitos de sustentabilidade e cidadania, pensando nas potencialidades de articulação destes paradigmas. Por fim, pautamos a discussão de como as relações econômicas e comerciais influenciam as questões ambientais, trazendo assimetrias quando analisamos as desigualdades que permeiam as relações internacionais.

Neste sentido, fazendo o elo com este módulo, confluindo concepções culturais, sociais, econômicas, na ética ecológica. Trazemos duas unidades que finalizam nosso módulo, não fechando o pensamento de modo restrito.

O objetivo é ampliar e deixar perguntas e questões para que possamos continuar a refletir e a pensar, numa duração para além da nossa disciplina, sobre as questões que levamos ao longo de nossas discussões. Pensar a ética ecológica a partir do que Guattari (1990) traz como “Três Ecologias”.

Concluir deixando em aberto as possibilidades de pensarmos sobre o futuro, sobre a coletividade na relação com o meio ambiente nos próximos anos. Então, o objetivo das unidades deste módulo é potencializar um pensar que continua, como abertura para imaginar futuros possíveis, outras possibilidades de existir e viver em nosso planeta.

Unidade 1

As três ecologias e um pensar ecológico



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Crianças caminham com cata-ventos coloridos diante de turbinas eólicas em campo aberto, simbolizando energia limpa e futuro sustentável.

Há nas práticas e vivências bons exemplos de como nós humanos poderíamos pensar a nossa relação com a natureza.

Como falamos no módulo anterior, os povos tradicionais da floresta convivem em harmonia com o meio ambiente e fazem na relação com este a sua forma/modo de vida. Um modo de vida condizente com os aspectos e demandas concretas daquela vivência, daquele cotidiano.

Numa lógica societária cada vez mais globalizada, mercantilizada, “algoritmizada”, estamos com a sensação de correr constantemente contra o “prejuízo”. Há uma cobrança social, por progresso, sucesso, nos inserindo dentro desta ló-

gica societária materialista, que dá sentido ao sistema e as formas de lucratividade que ele se estabelece. Essa lógica redimensiona a escala dos impactos das atividades humanas e a sua mediação com o meio ambiente.

Se nos deslocarmos para o presente, veremos que aquele ancestral nosso que vivia de atividades primárias básicas se transmutou, transformando o mundo no lócus das indústrias, das artes, das cidades, do consumo desigual e massificado, da grande produção de lixo e dejetos, entre outras manifestações que podem ser sim interpretados como um redimensionamento da proporção das relações ecológicas. (Pimenta, 2014, p.73).

Essa lógica atual, que vivenciamos na nossa sociedade, nos afasta de práticas e relações mais condizentes e de demandas concretas com o nosso ambiente e nos joga em um sistema que nos impõe valores, objetivos e funções cada vez mais abstratas e afastadas da nossa relação com a natureza.

Vimos que as modificações e intervenções no meio ambiente não se restringem aos aspectos físico-químicos-biológicos do nosso planeta, mas também dos aspectos sociais, culturais e econômicos da nossa sociedade e como estamos constituindo uma subjetivi-



dade cada vez menos atrelada aos tempos e espaços concretos do nosso planeta. Isso faz com que até a nossa subjetividade seja impactada, seja interferida dentro deste processo.

Esse processo nos coloca em função da lógica de acumulação e materialismo que predomina no atual projeto societário.

Diante de questões que ainda estão deficitárias, como a educação, uma saúde de prevenção, as pessoas terem boas condições de alimentação, saneamento, acesso à informação e cultura, nós estamos suscetíveis aos controles e induções que o sistema nos impõe.

Enquanto que a lógica dos conjuntos discursivos se propõe limitar muito bem seus objetos, a lógica das intensidades, ou a eco-lógica, leva em conta apenas o movimento, a intensidade dos processos evolutivos. O processo, que aqui oponho ao sistema ou à estrutura, visa a existência em vias de, ao mesmo tempo, se constituir, se definir e se desterritorializar. Esses processos de “se pôr a ser” dizem respeito apenas a certos subconjuntos expressivos que romperam com seus encaixes totalizantes e se puseram a trabalhar por conta própria e a subjugar seus conjuntos referenciais para se manifestar a título de indícios existenciais, de linha de fuga processual [...] (Guattari, 1990, p. 28).

O que apontamos no primeiro módulo, de como os direitos humanos são a base elementar para o exercício da cidadania, é um ponto chave aqui. Estar bem alimentado, letramento, boa saúde, condições estruturais boas, e viver em um país democrático faz a diferença para pensar a constituição de sujeitos que possam pensar criticamente, ter possibilidades mais potentes de existência e vivência na cotidianidade.

As condições necessárias para o cumprimento dos direitos no exercício pleno da cidadania é um caminho para começarmos a pensar novas práticas e valores que permeiam a ética ecológica. Guattari (1990) fala das “eco-lógicas” que operam no cotidiano, nas práticas comuns que constituem territórios existenciais.

A confluência entre as distorções sociais, as concentrações humanas com moradias precárias, condições sanitárias deficitárias, atrelado ao processo de exploração econômica da natureza e a diminuição da diversidade biológica faz com que tenhamos, nesta conjugação, problemas que ocorreram, ocorrem e ocorrerão, como vivenciamos na pandemia de Covid-19.

Chernobyl e a Aids nos revelaram brutalmente os limites dos poderes técnico-científicos da humanidade e as “marchas-à-ré” que a “natureza” nos pode reservar. É evidente que uma responsabilidade e uma gestão mais coletiva se impõem para orientar as ciências e as técnicas em direção a finalidades mais humanas. Não podemos nos deixar guiar

cegamente pelos tecnocratas dos aparelhos de Estado para controlar as evoluções e conjurar os riscos nesses domínios, regidos no essencial pelos princípios da economia de lucro (Guattari, 1990, p. 24).

Guattari (1990) aponta que temos três ecologias que nos influenciam e que devemos disputar a constituição dos seus valores, ou seja, na formulação da ética ecológica. Disputar e pautar a ética ecológica se fundamenta em uma recomposição das práticas sociais e individuais que agrupo segundo três rubricas complementares:

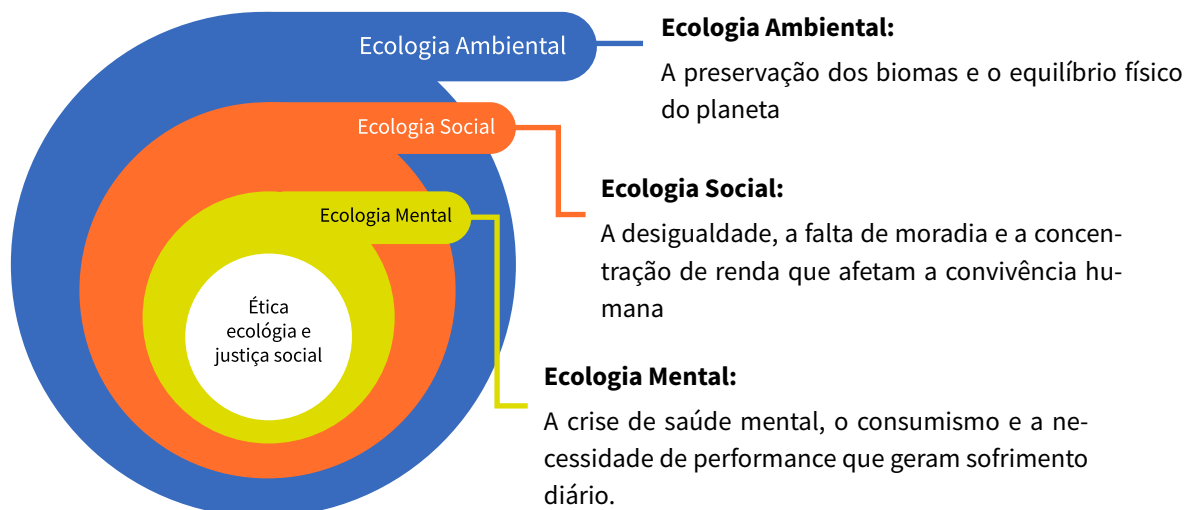


A ecologia no cotidiano e a saúde mental.

Quando falamos sobre desenvolvimento sustentável ou sustentabilidade, a maioria das vezes estamos focando somente na ecologia ambiental. Se continuarmos a focar dessa forma, não conseguiremos avançar para as mudanças profundas que precisamos realizar na nossa sociedade. Desenvolvimento sustentável deve se relacionar com a ecologia social e a ecologia mental.

A epidemia de doenças mentais se relaciona à subjetividade coletiva que se coloca na nossa sociedade, de consumismo, concorrência, performance, e demais pressões sociais que nos atravessam. O crescimento dos vícios (drogas, bebidas, jogos de azar, etc.) também se solidifica dentro de um contexto onde determinados hábitos se tornam válvulas de escape para os pequenos e múltiplos sofrimentos diários.

Olhamos para as paisagens que nos rodeiam e vemos diversas expressões dessas esquizofrenias socioambientais. Milhares de hectares voltados a plantios de commodities, enquanto milhões de pessoas passam fome diariamente no mundo. Milhões de pessoas vivem nas ruas, enquanto milhares de imóveis estão desocupados, inflacionando o “mercado imobiliário”.



Articular as três ecologias é debater e disputar uma ética ecológica que possa ser social, ambiental, e compreender a subjetividade e os modos como ela está se moldando. Ações que visam combater a desigualdade social é uma ação ecológica, ações que buscam fortalecer a criatividade e a potência das pessoas também é uma ação ecológica.

A criatividade, a potência de agir das pessoas, se relaciona com o modo como fomentamos o acesso à cultura, à educação, à alimentação, não apenas do nosso organismo, mas também do nosso “espírito” (enquanto conceito e perspectiva filosófica, atrelado às ideias de mente, consciência).

Um olhar, que passa a compreender as diferentes dimensões das questões ecológicas, é um olhar que se atenta para o social, o mental e o ambiental de forma integrada, como problemas que são do mesmo cerne, ou seja, estão imbricados no modo como se constitui o nosso projeto societário.

Tanto quanto as algas mutantes e monstruosas invadem as águas de Veneza, as telas de televisão estão saturadas de uma população de imagens e de enunciados “degenerados”. Uma outra espécie de alga, desta vez relativa à ecologia social, consiste nessa liberdade de proliferação que é consentida a homens como Donald Trump que se apodera de bairros inteiros de Nova York, de Atlantic City etc, para “renová-los”, aumentar os aluguéis e, ao mesmo tempo, rechaçar dezenas de milhares de famílias pobres, cuja maior parte é condenada a se tornar homeless,* o equivalente dos peixes mortos da ecologia ambiental. Seria preciso também falar da desterritorialização selvagem do Terceiro Mundo, que afeta concomitantemente a textura cultural das populações, o hábitat, as defesas imunológicas, o clima etc. Outro desastre da ecologia social: o trabalho das crianças, que se tornou mais importante do que o foi no século XIX! Como retomar o controle de tal situação que nos faz cons-

tantemente resvalar em catástrofes de autodestruição? (Guattari, 1990, p.26).

Nestes exemplos, podemos relacionar nas possibilidades de avanços que os direitos humanos poderiam potencializar, relacionar na compreensão de cidadania e a desigualdade onde alguns seres humanos tem maior interferência nas vidas de terceiros do que outros, em como ainda há desigualdade no acesso aos bens coletivos. E relacionar, prioritariamente, com os problemas ecológicos, que influenciam a vida e a sua continuidade em plena força de existência.

Unidade 2

As possibilidades e os modos de vida para imaginar éticas e futuros ecológicos



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Duas pessoas analisam maquete com turbinas eólicas e casas com energia solar.

Aqui queremos fazer o caminho para o final da nossa disciplina, abrindo para possibilidades de pensares e de fazeres, confluindo para uma ética ecológica que nos traga mudanças mais profundas na sociedade.

Olhar para o futuro, desejar um futuro melhor e mais justo é parte do que nós humanos fazemos com certa frequência. E qual futuro é esse? Quais são os aspectos essenciais que desejamos para um “futuro melhor”? Acreditamos que hoje, em 2025, podemos ter diversos caminhos para atingir esse ponto.

Muito mais do que apontar caminhos e direções, queremos abrir para pensarmos, para além deste material e desta disciplina, que possamos refletir sobre as possibilidades de existência e de vida neste nosso planeta, pensando a coexistência entre nós humanos e todas as relações com as condições ambientais que nos deparamos na nossa escala de ação/reação.

Reforçamos que lutar pelo nosso futuro sustentável é pensar na conjugação de embates pela justiça social, ambiental, política, econômica, etc.

Destacamos estes dados/compreensões aqui para reforçarmos a ideia de que todo o debate ecológico feito deve incluir um conjunto de fatores heterogêneos, que são econômicos, sociais, culturais e antropológicos. Qualquer tipo de ação que queira ser revolucionária (não estou falando da velha revolução) a ponto de produzir novas relações, deve compreender todos os fatores e infestá-los de outras possibilidades de vida, uma outra subjetividade (que pode ser esquizóide, cheio de vida, nem sempre coerente/organizada) (Pimenta, 2014, p.119).

Transformar o futuro não significa repetir modelos revolucionários do passado. O desafio do século XXI é outro: conectar os diversos fatores que influenciam nosso modo de vida e as condições em que vivemos.



Uma das mudanças mais importantes passa pela forma como pensamos e sentimos coletivamente. Hoje, vivemos sob uma lógica marcada pelo consumismo, pela competitividade e pela pressão por desempenho. Esse modelo atende às demandas do sistema econômico atual, mas tem um custo alto: **o desgaste da nossa saúde física e mental.**

Quando corpos e mentes chegam ao limite, tornam-se mais vulneráveis ao controle. Nesse contexto, os meios de comunicação também exercem influência, moldando comportamentos, desejos e percepções.

Assim como existe a poluição ambiental, podemos pensar também em uma espécie de “poluição mental”, que afeta diretamente nosso bem-estar. Diante disso, torna-se fundamental construir uma nova postura. Isso envolve:



Em síntese, é preciso fortalecer uma consciência mais ativa, crítica e coletiva, capaz de promover mudanças reais nas condições de vida e na forma como nos relacionamos com o mundo.

Devemos nos movimentar para avançarmos em pautas significativas para a maioria das pessoas. Atualmente, vemos que pequenos grupos de bilionários buscam controlar a forma como bilhões de pessoas vivem em nosso planeta.

As políticas, que deveriam servir para garantir o exercício de nossa cidadania, o cumprimento dos direitos básicos dos seres humanos, vão se transfigurando como normativas que privilegiam os interesses de grupos já privilegiados, como estes bilionários que expandem sua influência política.

Saiba mais:

Um dos debates atuais, não só na comunidade brasileira mas em diferentes lugares do mundo, é a diminuição da jornada de trabalho, e o fim da escala 6 x 1. países e locais que já adotaram outras escalas têm compartilhado benefícios e desafios.

Você pode conhecer um pouco mais sobre o assunto acessando abaixo a reportagem da CNN que apresenta um pouco de como a mudança tem acontecido na Espanha.

[Acesse aqui a reportagem!](#)

Que mundo está se configurando para o futuro?



Fonte: [Freepik](#)

Descrição da imagem: Professora com tablet orienta duas estudantes usando óculos de realidade virtual em sala de aula.

Vivemos em um contexto de intensa circulação de informações, marcado pelas redes sociais e pelos algoritmos que filtram e direcionam o que vemos. Ao mesmo tempo, muitas pessoas trabalham cada vez mais, mas enfrentam condições de vida cada vez mais desafiadoras.

Esse cenário não é neutro. Ele está ligado a estruturas que influenciam comportamentos, decisões e formas de pensar. Mas esse não precisa ser o único caminho possível.

Se considerarmos a diversidade de pessoas e realidades no mundo, surge uma questão central: temos condições de construir futuros mais justos, inclusivos e sustentáveis? Para isso, o repertório é fundamental. Ele se constrói por meio de:



Esses elementos fortalecem a autonomia e a capacidade crítica dos indivíduos.

Além disso, a garantia de direitos, como educação, saúde e cultura, contribui para a formação de sujeitos mais conscientes e participativos. Isso se reflete diretamente em:

- Cidadania ativa
- Participação democrática
- Construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável

O futuro não é um lugar para onde estamos indo, mas um projeto que construímos agora, a cada escolha consciente e a cada direito garantido. O que queremos construir é a pergunta que precisamos fazer.

Considerações finais

Ao longo deste percurso, refletimos sobre a complexidade das relações entre sociedade, ambiente e subjetividade, guiados pelo pensamento das três ecologias de Félix Guattari (1990) — ambiental, social e mental.

Mais do que separar essas esferas, é preciso compreendê-las como dimensões interligadas e inseparáveis da vida humana e planetária. Essa compreensão exige um pensar ecológico que vá além das práticas tradicionais de sustentabilidade, incorporando também a forma como vivemos em sociedade e moldamos nossas subjetividades.

Vivemos em um mundo profundamente marcado por desigualdades, crises ambientais e uma lógica de consumo e desempenho que fragiliza tanto o meio ambiente quanto a saúde física e mental das pessoas. O projeto societário atual, fortemente ancorado na lógica do lucro, na exploração dos recursos naturais e na precarização da vida, nos coloca diante de um desafio urgente: o de repensar os rumos da nossa existência em conjunto com o planeta.

A ética ecológica que propomos não se limita à preservação ambiental, mas se expande para abarcar a justiça social, a saúde mental coletiva, o acesso universal à educação, cultura, lazer, moradia e alimentação digna.

Cada uma dessas dimensões, quando negligenciada, contribui para o colapso das demais. Por isso, não há como imaginar um futuro verdadeiramente sustentável sem que ele seja, ao mesmo tempo, inclusivo, democrático e solidário.

A transformação necessária não virá apenas de políticas públicas ou inovações tecnológicas, mas da mobilização coletiva em torno de novos valores e práticas. Isso implica fomentar uma nova subjetividade — mais crítica, criativa, consciente e conectada às realidades concretas do mundo — que se comprometa com a construção de uma vida mais justa e plural.

Vimos que a cidadania ativa, baseada nos direitos humanos e na dignidade de todas as formas de vida, é o solo fértil onde essa nova ética pode florescer.

Não há futuro sustentável sem justiça social, saúde mental coletiva e uma cidadania ativa comprometida com a dignidade de todas as formas de vida.

Assim, encerramos este ciclo não com respostas fechadas, mas com uma abertura: a de que cada um de nós possa ser parte ativa na construção de outros modos de viver e conviver. Fica o convite à ação, à imaginação e à responsabilidade compartilhada, na luta por um futuro onde a vida, em todas as suas expressões, possa continuar pulsando com potência e sentido.

Referências

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Tradução Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas: Papirus, 1990.

GLOBO, G1. **Crise de saúde mental**: Brasil tem maior número de afastamentos por ansiedade e depressão em 10 anos. 2025. Disponível em: <https://link.ufms.br/hACBq>. Acesso em 14 Jun. 2025.

PIMENTA, Thiago A. de S. **Imagem e Linguagem Geográfica**: A Questão Ambiental no Cinema Atual. Dourados: UFGD, 2014.

UOL. **Trabalhar só 4 dias na semana?** Experimento mostra que isso faz bem à saúde. 2024. Disponível em: <https://link.ufms.br/GaBEQ>. Acesso em: 14 Jun. 2025.



AGEAD

Agência de Educação
Digital e a Distância